



**6º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:1971646, CPF: 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco 2232, Centro, Castanhal/PA, e de outro lado a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, com sede na avenida Presidente Getúlio Vargas, 2205, bairro Centro, Castanhal-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.838.839/0001-20, portadora da Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços de itens vencidos no PE SRP nº 021/2021, e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021**, que fazem nos seguintes termos:

**TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem como objeto o reajuste dos valores da Gasolina Comum e do Óleo Diesel S500, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobras.

**TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O apostilamento era estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$0,34 (trinta e quatro centavos) ao preço da Gasolina Comum que passará de R\$6,32/L (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos). O ÓLEO DIESEL S500 terá acréscimo de R\$0,33 (trinta e três centavos) e passará de R\$5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

**TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d” e §1º da Lei Federal 8.666/93

**TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021** firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 10 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**  
CONTRATANTE

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_